

**Memo. nº: 165/2022/SEMDS**

Itajubá, 30 de Agosto de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

**Secretário Municipal de Administração**

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA Nº 016/2022** decidido em reunião realizada em 30/08/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

**MASSOUD NASSAR NETO**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES  
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038  
Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



## RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 016/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **16ª Sessão Ordinária** realizada no dia **30/08/2022**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200105**, Interessado(a): Denner Rafael de Carvalho Guimarães; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO**, por votação unânime.
- 2. Recurso nº 4647001202200106**, Interessado(a): Juliano Heleno Ribeiro; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200107**, Interessado(a): Vânia Aparecida dos Santos Simões; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200108**, Interessado(a): Thainá Pereira Batista; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 5. Recurso nº 4647001202200109**, Interessado(a): Santhiago Velloso A. de Oliveira; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200110**, Interessado(a): Daniel Salviano dos Reis; Relator: Jeferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200111**, Interessado(a): Emerson Franco da Silva; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 8. Recurso nº 4647001202200112**, Interessado(a): Magno Luiz Braga Guimarães; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelaio Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA  
Presidente da JARI – Itajubá/MG

Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 31/08/22 10:23

Assinado digitalmente por MARCOS PEREIRA DE PAULA, Data: 30/08/22 13:12

Código: [c098e23c-c285-4c01-8339-6ac5bb37853f](#)

